

residência e código postal, telefone), e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

d) Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República*, em que se encontra publicitado;

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e NIF.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais a que aludem as alíneas de a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º e 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Dr. José Manuel Santos Ferreira, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Vogais efectivos — Nuno Brito Paulino Rocha, Encarregado Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Arquitecto Pedro Jorge da Silva Salvador.

Vogais suplentes — Dr. Paulo Martins de Almeida, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal e Hilário Amarildo Pereira Oliveira, Encarregado de Operário Qualificado.

6 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

300426119

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Aviso n.º 18235/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por despacho do Presidente da Câmara de 26 de Maio de 2008, foi reclassificado profissionalmente o funcionário a seguir mencionado.

Márcio Manuel Nunes Emílio, para a categoria de Motorista de Ligeiros.

Mais se torna público que o prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando António Mendonça Fraga Pimentel*.

300426005

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 18236/2008

Discussão Pública

João Manuel Proença Esgalhado, Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à abertura de um período para discussão pública do pedido de alteração ao licenciamento do loteamento sito em Quinta do Chorão ou Quinta da Corredoura ou Quinta das Rosas, freguesia de Conceição, titulado por Alvará n.º 8/01, que corre os seus termos sob:

Processo n.º 390

Requerente: José António Costa Fazenda

A alteração proposta incide sobre o lote n.º 49, prédio inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o artigo 3202.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1444/20010709.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento, respectivos pareceres e informações técnicas, na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã, na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2.ª a 5.ª feira (das 9 às 16,30 horas) e à 6.ª Feira (das 9 às 11,30 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

11 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, *João Manuel Proença Esgalhado*.

300427334

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 18237/2008

Fernando João Couto Cepa, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/6, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo Alvará de Loteamento n.º 7/91 — processo n.º 45/91, alteração esta requerida por Victor Manuel Oliveira Pires, com residência na Rua da Vila Nova, lote 6, freguesia de Curvos e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 00123/070389 da freguesia de Curvos.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

300425869

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 18238/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 16/04/2008 foi reclassificado, nos termos do artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

Nome do funcionário — António Manuel Moura Cairo.
Reclassificado em — jardineiro.

Os funcionários deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

300424053

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 18239/2008

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 02/05/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no

Diário da República, o concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de Um Lugar de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

3 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20082617, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 2008-05-30 por inexistência de candidaturas.

5 — Conteúdo funcional: o especialista de Informática desempenha as funções previstas na Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, nomeadamente nas seguintes áreas:

- a) Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- b) Infra-estruturas Tecnológicas;
- c) Engenharia de *software*.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: deter a categoria de Especialista de Informática do Grau 1, com pelo menos 4 anos na referida categoria, classificados de Muito Bom ou 6 anos classificados no mínimo de Bom, conforme previsto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

7.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o ponto 5.1 do presente aviso.
- e) Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.
- b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada.
- c) Declaração do serviço de origem, da situação precisa em que se encontra, nomeadamente o tempo de serviço na categoria e a respectiva classificação de serviço obtida nos últimos seis anos.

7.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- Prova Oral de Conhecimentos;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Classificação final dos candidatos — A classificação e o consequente ordenamento dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = \frac{POC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- POC = Prova Oral de Conhecimentos;
- AC = Avaliação Curricular;
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

9.1.1 — A Prova Oral de Conhecimentos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma oral, terá a duração máxima de 30 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa a seguir indicado:

A Prova de Conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

- Segurança Informática;
- Sistemas de Gestão de Bases de Dados;
- Administração de Sistemas de Dados e de Rede de Comunicação de Dados.

9.1.2 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes factores profissionais, ponderados de acordo com as exigências:

- Habilitação Académica de Base;
- Formação e Qualificação Profissional;
- Experiência Profissional;
- Classificação de Serviço.

9.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Local de trabalho — Área do Município de Faro.

12 — Remuneração Mensal: A remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 600 da respectiva categoria, nos termos do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

13 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro n.º 8 em Faro.

14 — Composição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Godinho Marques, Vereador em regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, Director de Departamento de Administração Geral que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Silvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos,

Vogais suplentes:

Dr.ª Cidália Maria Martins Mendes Chefe de Divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais

Dr.ª Margarida Reimão Lopes da Costa, Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento.

2 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.
300422814